

L E I N º 535, de 03 de julho de 1970

Revoga item VI do artigo 23 da Lei Municipal
nº 533, de 19 de maio de 1969.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus represen-
tantes, resolve, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o item VI do artigo 23 da Lei Mu-
nicipal nº - 533, de 19 de maio de 1969.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, em 03 de julho
de 1970.

Cezar Gelly

CEZAR JULIANO DE SALLES
Prefeito Municipal